

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A T E N Ç Ã O:

OS LICITANTES QUE OBTIVEREM ESTE EDITAL VIA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA OBTER A PLANILHA EM MÍDIA, QUE TRATA O ITEM 5.1.3 DESTE EDITAL.

TELEFONE: (99) 3541-2086 – RAMAL: 243
Email: cplcamarabalsas.ma@hotmail.com

DATA: 24 DE MARÇO DE 2022
HORA: 9h30min

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 189/2021, torna público aos interessados que realizará de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos termos das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A Sessão pública será realizada às **9h30min, do dia 24 de março de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi – Balsas/MA.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.3. As empresas licitantes poderão utilizar como base, na elaboração de suas propostas, a planilha de valor médio estimado, conforme Anexo I, deste Edital.

1.4. Todos os itens que constam do objeto deverão estar conforme requisitos pré-estabelecidos no termo de referência.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

2.2. O valor máximo estimado objeto desta licitação para contratação é de **R\$ 67.289,97 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1. Em consórcio;

3.1.2. Com falência decretada;

3.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.1.4. Cujos servidores, dirigentes do órgão ou responsáveis pela licitação tenham participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2. Esta licitação está aberta a todas as empresas do ramo objeto desta licitação, desde que atenda as exigências deste edital.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 – A visita técnica não é obrigatória, entretanto, as empresas interessadas em participar da licitação poderão realizá-la para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas referentes à prestação de serviços, devendo, para tanto, agendar a visita junto ao Departamento de Documentação e Informática, localizado no prédio da Câmara Municipal (Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, ou através do telefone (99) 3541-2086/2377.

4.2 – Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes **não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes a fim de se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.**

4.3 – A Câmara Municipal disponibilizará aos interessados a Planta Baixa do prédio da Câmara Municipal, onde serão executados 100% dos serviços contratados, através de solicitação enviada para o e-mail cplcamarabalsas.ma@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3541-2086/2377.

4.4 – As empresas que efetuarem a visita, receberão o “Atestado de Visita Técnica” fornecido pela Câmara Municipal, que deverá ser apresentado no envelope nº 02 – Documentação.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **EM SEPARADO** (dentro e/ou fora de envelope) dos envelopes N° 01 e 02, **JUNTAMENTE** com a Declaração expressa de total concordância do cumprimento aos Requisitos de Habilitação, termos do edital (**Anexo III**).

5.1.1. Sócio(a), Empresário(a), Dirigente ou Assemelhado(a):

5.1.1.2. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

5121. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a) e outorgante, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5122. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Anexo IV), do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a) e outorgante, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de

sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 4.1.1. e 4.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s)

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Câmara Municipal de Balsas - MA, com sede à Rua José Coelho Noleto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas- MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.1.3.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o(a) Pregoeiro(a) aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta dias)** dias imediatamente anteriores à data da sessão.

5.1.3.3 Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

5.1.3.4 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.1.3.5 O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.1.3.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.1.3.7 A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar no original ou em Cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, da Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do domicílio da licitante como da data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando que a empresa se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **juntamente** com a Declaração de enquadramento de ME e EPP, conforme modelo no **ANEXO VI**.

5.1.3.8 A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea c, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar

- 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).
- 5.1.3.9 Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme modelo no Anexo III deste edital.
- 5.1.3.10 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.
- 5.1.3.11 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.1.3.12 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo(a) Pregoeiro(a), a cada Sessão Pública realizada.
- 5.1.3.13 A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.

O licitante ora interessado no certame deverá apresentar documentos comprobatórios de CNAE compatível tendo em vista que o(a) Pregoeiro(a) ao iniciar o credenciamento, realizará pesquisa junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se a ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O envelope nº 01 deverá ser entregue o(a) Pregoeiro(a) no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, conforme abaixo:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:**

6.1.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada, **sob pena de desclassificação.**

6.1.2. As Propostas deverão vir em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo o nome da empresa, nº do CNPJ; endereço completo a matriz ou filias participante do certame, contendo o nº e nome do certame, nome; número do RG e número do CPF do representante legal para assinatura do contrato, nome da instituição financeira com o número da Conta e Agência disponível para transferência, conforme modelo (Anexo II).

6.1.3. As empresas deverão apresentar também a proposta (planilha) em mídia (pen driver ou CD)

exatamente igual em quantidade e valores das propostas escritas.

6.1.3.1. A planilha em mídia que trata o item 5.1.3, deverá conter os dados da empresa, valores unitários (não sendo necessário o preenchimento do campo nomenclatura). A mesma deverá ser entregue juntamente com as propostas escritas, sob pena de desclassificação, tendo em vista que seu uso é imprescindível para apuração dos preços no sistema.

6.1.3.2. A planilha em mídia sob nenhuma hipótese deverá sofrer alteração em seu formato original, sendo que qualquer alteração na mesma não será aceito pelo sistema de apuração de preços, ficando a mesma desclassificada.

6.1.3.3. A planilha em mídia será encaminhada em arquivo separadamente do edital, tendo em vista seu formato, (gerado pelo Sistema de Apuração de Preços), ficando impossibilitada qualquer modificação na mesma.

6.1.3.4. A licitante que não receber a planilha em mídia deverá solicitar a mesma junto a CPL, in loco ou pelo e-mail: cplcamarabalsas.ma@hotmail.com

6.1.3.5. Quaisquer dúvidas referente a planilha em mídia, poderá ser consultada junto a CPL, in loco ou pelo e-mail: cplcamarabalsas.ma@hotmail.com

6.1.4. Os seguintes dados da licitante:

- Razão Social;
- Endereço;
- Telefone/e-mail;
- Número do CNPJ; e
- Dados bancários – Agência/Conta/Banco (se houver);

6.1.5. Preço unitário e preço total do item em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, já incluído os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

6.1.6. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

6.1.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

6.1.8. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;

6.1.9. Todas as empresas participantes do certame terão que apresentar marca dos serviços cotados.

6.1.10. As Propostas escritas que possuírem pequenas incorreções poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro(a), a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pela Pregoeira, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

- a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;

- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

6.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias consecutivos**. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de **60 (sessenta) dias consecutivos**.

6.1.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

6.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.2.1. Não atenderem às exigências do presente edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

6.2.2. Não Serão aceitas proposta com valores considerados inexequíveis, ou seja, com presunção de inexequibilidade de acordo com a Súmula nº 262 do TCU. O Art. 48 da Lei 8.666/93 será usado por analogia ao Pregão Presencial.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1. Serão proclamados, os proponentes que apresentarem as propostas que obedecerem ao disposto no item 06 e que possuam o menor preço, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/02.

7.1.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

7.1.3. O (a) Pregoeiro(a), poderá suspender a sessão para verificar se os itens propostos possuem todas as especificações contidas no Termo de Referência e remarcar horário/data para continuação da sessão.

7.1.4. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será concedido oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.1.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado.

7.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.1.8. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.1.9. Em seguida o (a) Pregoeiro(a) (a), examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.1.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.

7.1.11. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos.

Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro(a) (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

7.1.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro(a) (a) membro da equipe de apoio e os proponentes que estiverem presentes até o encerramento do certame.

7.1.13. Caso algum licitante se ausente da sessão antes da lavratura da ata do certame ou se recuse a assinar a mesma, este estará concordando automaticamente com todas as ocorrências registradas na supracitada ata, decaindo do direito de qualquer manifestação posterior.

7.1.14. A ausência de assinaturas de qualquer licitante não tornará irregular e não invalidará, sobre nenhuma hipótese, o certame licitatório em epígrafe.

7.1.15. O (a) Pregoeiro(a) (a) na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.1.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.1.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.1.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no subitem 6.2.1 c.3, permanecendo o empate se fará por sorteio.

7.1.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.1.20. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

7.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub- item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.2.2. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s).

8. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope deverá ser entregue a(o) Pregoeiro(a) devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa, conforme abaixo:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:**

8.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

8.1.2. Inscrição de Micro- Empreendedor Individual; ou

8.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

8.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

8.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.2.4. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

8.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.5.3. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

8.2.5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.2.5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

8.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

8.2.6.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2.6.4. Alvará de funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

8.2.7. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 7.1.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **90 (noventa) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), o qual deverá ser igual ou maior que 1 (um), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

b.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;

b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estabelecido no Anexo I deste Edital.

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.5) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.6) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;

b.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. A Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou o objeto semelhante ou de mesma natureza, compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

a.1) A(s) certidão(ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o (s) expediu, com a devida identificação;

a.2) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

a.3) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o(a) Pregoeiro(a) tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

8.4.1.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

8.4.1.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo VII.

8.4.1.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o Anexo VIII deste Edital de Licitação.

8.4.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

8.4.2.1. Todos os documentos, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

8.4.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

8.4.2.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.1.1 e 9.2.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

8.4.2.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

8.4.2.5. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. **8.4.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.4.2.6. A documentação que não atender ao disposto no item 7.1, não será aceita.

8.4.2.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o(a) Pregoeiro(a) (a) a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

8.4.2.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

8.5. DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

8.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Após, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.5.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

8.5.4. No julgamento da habilitação o (a) Pregoeiro(a) (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.12 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.2. As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra junto a Câmara Municipal de Balsas/MA, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do objeto.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1.1. Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelo licitante adjudicatário, através do **menor preço por Item**.

10.1.2. Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos serviços e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações da Câmara Municipal de Balsas/MA, pela totalidade dos serviços.

10.1.3. Os recursos para atender o Presente Processo Licitatório, serão de acordo com a dotação orçamentária citada:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas

01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.01 – Câmara Municipal de Balsas

01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1.1. Prazo para assinatura do contrato.

11.1.2. A adjudicatária deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto ao quadro de avisos existente no átrio do paço Municipal da Câmara de Balsas sito na Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí.

11.1.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1.1., se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

11.1.4. É facultada à administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.5. Prazo e local de entrega do objeto.

11.1.6. A adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação para a Câmara Municipal de Balsas, no Município de Balsas-MA, cuja solicitação poderá ocorrer a partir da assinatura do contrato.

12. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando o primeiro colocado:

- a) Se recusar a assinar o contrato ou quando convocado à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata da Sessão Pública;

12.1.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.1.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município de Balsas e divulgação no site www.cmbalsas.ma.gov.br – Licitações – Modalidade Pregão Presencial.

12.1.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

13. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1.1. A duração do contrato começará a partir da data da assinatura com duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.2. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Câmara Municipal de Balsas.

14.1.2. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até o sétimo dia após a data de sua reapresentação.

14.1.3. Dos pagamentos devidos à contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Administração, mediante prévio aviso, além dos encargos decorrentes de previsão legal como impostas, taxas e contribuições.

15. DAS PENALIDADES

15.1.1. O fornecedor ou prestador de serviços que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da Câmara Municipal, ficará sujeito à aplicação de “**MULTA**”, conforme abaixo:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor mensal do serviço objeto da licitação, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir dentro prazo proposto a obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor mensal do serviço-objeto não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação da adjudicatária, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida.

15.1.2. Pela inexecução total ou parcial da proposta, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de licitar com a Administração Pública por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.1. Além das disposições expressas neste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

16.1.2. Integra o presente edital.

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IV – Termo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo da Declaração de Acordo com a Lei Federal nº 9.854/99;

Anexo VI - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo

Anexo VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo IX - Minuta do Contrato;

17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante solicitação ao(a) Pregoeiro(a), para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Câmara Municipal de Balsas na Rua José Coelho Noletto, n 2008, Bairro Potosi, Balsas/MA, estando disponível no sitio da Câmara Municipal de Balsas: www.cmbalsas.ma.gov.br.

Balsas/MA, 04 de março de 2022.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todas as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão de rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Esse projeto abrange serviços de implantação de infraestrutura flexível de cabeamento capaz de suportar os sistemas de telecomunicações de dados, voz, imagem e rede sem fio, entre outros, execução de pontos de redes metálicas com fornecimento de materiais necessários, visando prover segurança nas dependências das instalações da Câmara Municipal de Balsas, o que irá impactar positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nestas secretarias. Portanto, essa contratação tem por objetivo atender as demandas da Câmara Municipal de Balsas, no tocante à infraestrutura e recursos de tecnologia da informação, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados.

3. DO CABEAMENTO HORIZONTAL (REDE SECUNDÁRIA).

3.1 O Cabeamento Horizontal ou Rede Secundária consiste no subsistema do cabeamento estruturado que inclui os cabos horizontais, os conectores da área de trabalho, os hardwares de terminação e os patchcords localizados na sala de telecomunicações, abrangendo também os pontos de consolidação, caso sejam utilizados em projeto.

3.2 Este subsistema deverá ser implementado em topologia estrela, sendo que cada conector da área de trabalho deverá ser conectado ao hardware de terminação da sala de telecomunicação via o cabo horizontal, o qual deve possuir uma distância máxima de 90m (noventa metros).

3.3 Os somatórios dos patchcords a serem utilizados nas áreas de trabalho e na sala de

telecomunicação não poderão exceder a 10m (dez metros), totalizando um “canal” de 100m (cem metros).

3.4 Para esse projeto será utilizado o Cabo UTP Categoria 6 de 4 pares, com classificação mínima LSZH, seguindo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.

3.5 As conexões dos pontos de rede deverão atender ao padrão de pinagem T568A.

3.6 As infraestruturas do cabeamento estruturado deverão ser independente das **infraestruturas de rede elétrica, com o espaçamento entre ambas atendendo as normas** pertinentes.

3.7 Para aplicações com a utilização de sistemas de leitos ou calhas com tampas para encaminhamento dos cabos horizontais, a taxa máxima de ocupação deverá ser de 40% (quarenta por cento) não excedendo a 150mm(cento e cinquenta milímetros) de profundidade. Essa folga será utilizada para melhor acomodação e em futuras ampliações.

3.8 - A infraestrutura dos eletrodutos deverá ser projetada de forma a evitar mais do que duas curvas de 90° (noventa graus) e a distância máxima entre as caixas de passagem deverá ser de 30m(trinta metros).

4 DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Os projetos, dimensionamento, fabricação, instalação e testes deverão estar em conformidade com os requisitos constantes nas demais normas EIA/TIA e ISO aplicáveis.

4.1 ANSI/TIA-568-C – Requerimento gerais de Cabeamento Estruturado e especificações dos componentes paracabos e fibras, constituídas pelos seguintes documentos:

4.1.1 ANSI/TIA-568-C.0 – Cabeamento de telecomunicações genérico para as dependências do cliente.

4.1.2 ANSI/TIA-568-C.1 – Cabeamento de telecomunicações para edificações comerciais.

4.1.3 ANSI/TIA-568-C.2 – Cabeamento de telecomunicações em par balanceado e componentes.

4.1.4 ANSI/TIA-568-C.3 – Componentes de cabeamento em fibra ótica.

4.2 ANSI/TIA-569-C – Construção e projeto dentro e entre prédios comerciais, relativas à infraestrutura de telecomunicações.

4.3 ANSI/TIA-606-B – Administração dos sistemas de cabeamento.

4.4 ANSI/TIA-607 – Instalação do Sistema de Aterramento de Telecomunicações.

4.5 NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

5 DO DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO.

5.1 - A empresa vencedora do certame licitatório deverá fazer um levantamento detalhado de todo o prédio do Camará Municipal de Balsas e apresentar um memorial de execução dos serviços, listas de material por local e cronograma físico/financeiro das etapas a serem executadas, no prazo de até 15 (dias) úteis contar da solicitação do município.

5.2 - Os projetos, memoriais e cronograma serão avaliados pelos responsáveis técnicos da Camara Municipal de Balsas, e somente após a sua aprovação será emitida a Ordem de Serviços.

5.3 - Caso os projetos sejam reprovados pelos técnicos da Camara a empresa CONTRATADA deverá apresentar novos projetos para aprovação no prazo máximo de até 07(sete) úteis dias.

6 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS DO AMBIENTE ATUAL, SERVIÇOS E MATERIAIS.

6.1 - Na maioria do projeto será utilizada uma nova infraestrutura na Camara Municipal de Balsas

de eletrocalhas, onde não haja infraestrutura, a mesma deve ser executada partindo da eletrocalha mais próxima ao ponto com eletrodutos corrugados, utilizando todos os acessórios necessários a uma boa execução.

6.2 - Todo lançamento de cabos e conectorização devem ser feitos dentro dos parâmetros técnicos exigidos e todos os pontos antes da sua ativação devem ser certificados. Os relatórios de certificação deverão ser entregues ao técnico designado pelo município.

7 – DAS AÇÕES E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA.

7.1 - Cada atividade/local deverá ser executada conforme cronograma do projeto e cada etapa será iniciada após liberação pela equipe técnica do setor de tecnologia da informação do município, pois algumas intervenções poderão ser realizadas com a rede em produção.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer e lançar todos os cabos metálicos, fornecendo todos os acessórios necessários.

7.3 - Ao término da execução dos serviços a CONTRATADA deverá fornecer, no prazo máximo de 10 (dias) úteis, relatório das atividades “As Built” atualizando o projeto eletronicamente (CAD) da rede, o arquivo fonte com toda documentação e testes será fornecido ao Município.

8 DOS TESTES.

8.1 - Testes Metálicos: os testes deverão ser executados em seu todo, ou seja, todos os pontos sem exceção deverão ser testados com equipamento scanner Fluke ou similar com atestado de calibração em validade.

9 DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.

9.1 A qualidade será aferida com base no atendimento dos serviços realizados de acordo com os requisitos estabelecidos neste termo de referência e nas especificações técnicas (ANEXO XII) e na Ordem de Serviço.

9.2 Os serviços entregues à CONTRATANTE que não atendam aos padrões de qualidade serão devolvidos à CONTRATADA para que os refaça às suas expensas, sujeitando-se, ainda, as penalidades correspondentes a atrasos no cronograma de atendimento.

9.3 Todo o serviço entregue pela CONTRATADA estará sujeito à auditoria e controle de qualidade executados pela CONTRATANTE.

9.4 Os materiais (cabos, conectores, racks, etc) fornecidos e que serão aplicados deverão ser novos e deverão ser homologados previamente pelos técnicos do setor de tecnologia da informação do município antes de sua implantação. Estes profissionais farão uma análise focada na qualidade e caso verifiquem alterações no modelo ou fabricante oferecido no momento da seleção da empresa ou que a qualidade seja inferior poderão solicitar a substituição total ou parcial dos materiais.

9.5 - Não serão aceitos cabos metálicos, conectores, path cords que não tenham Certificação ANATEL vigente e válida.

10 DA GARANTIA.

10.1 Os serviços de Cabeamento Estruturado devem ser realizados por empresa integradora do fabricante a ser instalado. A CONTRATADA deverá fornecer garantia estendida cobrindo todo o Sistema de Cabeamento Estruturado assegurando um desempenho da rede instalada por 25 (vinte e

cinco) anos.

11- PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Quant.	Und	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1.	Cabo Cat6e Caixa	10	Unit	R\$ 1.496,67	R\$ 14.966,67
2.	Switch Porta Giga 24 portas	4	Unit	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
3.	Acess Point Profissional	2	Unit	R\$ 1.396,00	R\$ 2.792,00
4.	Patch Pannel Cat 6e 24 portas	4	Unit	R\$ 512,33	R\$ 2.049,33
5.	Rack Padrão 19 Polegadas 8U	1	Unit	R\$ 669,33	R\$ 669,33
6.	Rack de Piso 44U X 600	1	Unit	R\$ 2.442,67	R\$ 2.442,67
7.	Tampa Cega Para Rack	8	Unit	R\$ 35,00	R\$ 280,00
8.	Bandeja Para Rack	3	Unit	R\$ 136,67	R\$ 410,00
9.	RB MIKROTIK RB3011	1	Unit	R\$ 3.399,33	R\$ 3.399,33
10.	Organizadores de Cabo p/ Rack	6	Unit	R\$ 55,33	R\$ 332,00
11.	Rolo Velcro p/ cabos 3m/2cm	10	Unit	R\$ 53,00	R\$ 530,00
12.	Pacotes de Espirais Para Organização de Cab.	4	Unit	R\$ 11,90	R\$ 47,60
13.	Patch Cord Cat6e	200	Unit	R\$ 20,57	R\$ 4.113,33
14.	Eletroduto 3Pol/ 3Mts	35	Unit	R\$ 133,23	R\$ 4.663,17
15.	Curva 3 Polegas Rosqueada	20	Unit	R\$ 53,97	R\$ 1.079,33
16.	Emenda 3 Polegadas Rosqueada	15	Unit	R\$ 26,93	R\$ 404,00
17.	Conjunto Parafuso e Bucha 8mm	480	Unit	R\$ 0,28	R\$ 132,80
18.	Fita Isolante 19mm/10m	2	Unit	R\$ 18,03	R\$ 36,07
19.	Fita Dupla Face Extraforte 20m	1	Unit	R\$ 49,90	R\$ 49,90
20.	Kit Porca Gaiola c/ Parafuso	96	Unit	R\$ 2,67	R\$ 256,00
21.	Conector RJ 45 Cat6e	100	Unit	R\$ 1,18	R\$ 118,00
22.	Conector RJ 45 Fêmea Cat6e	80	Unit	R\$ 1,06	R\$ 84,80
23.	Caixa Condulete Cinza Para tomada	80	Unit	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
24.	Adaptador Para Caixa Condulete Cinza 3/4	85	Unit	R\$ 2,83	R\$ 240,83
25.	Vara Condulete Cinza PVC 3/4	80	Unit	R\$ 33,23	R\$ 2.658,67
26.	Curva Condulete Cinza 3/4 90°	30	Unit	R\$ 3,77	R\$ 113,00
27.	Tampa Para Condulete Suporte Rj45	80	Unit	R\$ 4,97	R\$ 397,33
28.	Canaleta Recorte Fechado 2m 50x80mm	5	Unit	R\$ 56,57	R\$ 282,83
29.	Broca 8 para Furadeira Concreto	1	Unit	R\$ 19,13	R\$ 19,13
30.	Abraçadeira de Nylon 100/2,5mm	200	Unit	R\$ 0,28	R\$ 56,67

31.	Abraçadeira Para Condulete 3/4	240	Unit	R\$ 4,43	R\$ 1.064,00
32.	Abraçadeira Para Eletroduto 3 Pol.	60	Unit	R\$ 6,23	R\$ 374,00
33.	Fita Etiquetas auto-adesivas Brother	1	Unit	R\$ 44,63	R\$ 44,63
34.	Regua 8 tomadas para Rack	4	Unit	R\$ 72,97	R\$ 291,87
35.	Serviços de Instalação dos Equipamentos e Pontos de rede	1	Unit	R\$ 16.166,67	R\$ 16.166,67
VALOR TOTAL					R\$ 67.289,97

12. DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

12.1 Especificações Técnicas Obrigatórias dos Materiais

Visando evitar problemas de compatibilidade, os materiais do cabeamento metálico e ópticos, como cabos patch panel, patch cords, conectores, cordões ópticos, extensões devem ser do mesmo fabricante e deverão ser comprovados através de catálogos ou página em web site.

DESCRIÇÃO
RACK E ACESSORIOS
Rack Padrão 19 Polegadas 8U
Rack de Piso 45U X 600
Acessorios Rack
MATERIAIS DE CABEAMENTO METALICO
PATCH PANEL DESCARREGADO 48P ANGULAR 2U
PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U ALTA DENSIDADE
CABO DE TRANSMISSAO DE DADOS CAT6 LSZH
CONECTOR RJ-45 FEMEA – CATEGORIA 6
PATCH CORD U/UTP CAT6 – CM – T568A/B 1,5M
PATCH CORD U/UTP CAT6 – CM – T568A/B 2,5M
TOMADA APARENTE
SWITCH E ROTEADORES
Switch Porta Giga 24 portas
Roteador Profissional GigaByte
MATERIAIS DE INFRAESTRUTURAS
ELETROCALHAS, ELETRODUTOS E CANALETAS.

12.1.1 Rack Aberto de Piso - adrão 19” - 45U’s

Aplicabilidade:

Sistemas de Cabeamento Estruturado, uso interno, fixado no piso, vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal, ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de

telecomunicações (cross- connect), na função de suporte e fixação de equipamentos e/ou acessórios de cabeamento. As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA 569 PathwayandSpaces.

Descrição:

- Rack estrutural, aberto, padrão 19” com 45U’s de altura útil;
- Dimensões: Altura máxima 2200mm, Largura mínima 520mm, Profundidade mínima 300mm (pés da base);
- Deve ser fornecido na cor preta;
- Deve possuir indicação dos U’s e furação entre furos 1/2U;
- Deve suportar entrada de cabos pela parte superior ou inferior;
- Deve atender as premissas da norma EIA 310E;
- Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569;
- Confeccionado em aço SAE 1020;
- Colunas com espessura mínima de 2mm;
- Deve suportar a instalação de 2 guias verticais dupla face;
- Todos os componentes da solução de Racks que sejam o Rack Estrutural, os Guias Verticais, e os Guias Horizontais devem ser do mesmo fabricante dos Patch Panels e Distribuidores Ópticos.

12.1.2 Guia de Cabos Vertical Fechado 45U’s Aplicabilidade:

Acessório de organização e fixação de cabos, indicado para instalação na parte lateral de racks abertos. Devido aos recortes laterais do guia vertical e juntamente com os guias horizontais (cablethrough) permite o roteamento dos cabos para os lados direito ou esquerdo do rack tanto no topo como em sua base. Largura dimensionada para acomodação de cabos de manobra entre patch panels e equipamentos.

Descrição:

- Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569.
- Confeccionado em aço SAE 1020
- Dimensões: Altura máxima 2200mm, Profundidade mínima 350mm, Largura externa mínima: 170mm;
- Espessura de chapa: 1,5mm;
- Fornecido na cor preta;
- Deve possuir dentes plásticos para melhor organização dos cabos;
- Possui abertura superior para conexão com calhas/esteiramento e inferior para passagem em piso falso;
- Deve possuir porta de fechamento frontal e traseira com dobradiças.
- Deverá suportar acomodação de pelo menos 300 cabos U/UTP CAT.6 por face do guia.

Todos os componentes da solução de Racks quer sejam o Rack Estrutural, os Guias Verticais, e os Guias Horizontais devem ser do mesmo fabricante dos Patch Panels e Distribuidores Ópticos.

12.1.3 Guia Horizontal 2U

Sistemas de Cabeamento Estruturado, uso interno, para instalação em racks ou brackets, vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal; ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de organização e acomodação de cabos.

- Estrutura em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569 e dentes em material termoplástico;
- Estes “dentes” deverão possuir cantos arredondado visando garantir a integridade dos cabos que forem encaminhados pelos mesmos.
- Estrutura confeccionada em aço SAE 1020;
- Deverá possuir tampa basculante (abertura para cima ou para baixo) e possibilitar a remoção da mesma.
- Altura 2U;
- Deverá possuir pelo menos 150 mm de profundidade visando garantir a boa acomodação e organização dos cabos em seu interior;
- Deverá ter a capacidade de acomodar pelo menos 90 cabos CAT.6A e 200 cabos CAT.6 com taxa de ocupação de 50%.
- Deverá ser do mesmo fabricante dos Patch Panels ou dos Distribuidores Ópticos para assegurar a padronização e compatibilidade funcional de todos os recursos;
- Deverá ser fornecido na cor preta;
- Todos os componentes da solução de Racks quer sejam o Rack Estrutural, os Guias Verticais, e os Guias Horizontais devem ser do mesmo fabricante dos Patch Panels e Distribuidores Ópticos.

12.1.4 RACK FECHADO 19 32U X 800MM P/ PISO PRETO

Descrição:

- Design diferenciado com um excelente acabamento
- Padrão 19" Polegadas
- Porta frontal com vidro temperado e fechadura
- Porta frontal com ângulo de abertura 180°
- Porta traseira em aço com fechadura
- Plano frontal e traseiro com furos numerados
- Pés niveladores e kit com 4 rodízios incluso
- Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido
- Entrada de cabo na base ajustável, para atender vários requisitos
- Entrada e saída de cabos pelo teto
- Terminais de aterramento no corpo do rack e na porta frontal
- Teto preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja (Kit ventiladores não incluso)
- Aletas de ventilação nas lateral e frontal
- Atende as especificações ANSI/EIA - RS-310-D
- Pintura em epóxi preta
- Capacidade de carga estática 500Kg

12.1.5 PAINEL DE FECHAMENTO PLÁSTICO 1U

Aplicabilidade:

Sistemas de Cabeamento Estruturado, uso interno, para instalação em racks ou brackets, vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal; ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de fechamento de áreas não utilizadas.

Descrição:

- Acabamento plástico texturizado Preto RAL 9005, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569;
- Confeccionado em plástico ABS Alto Impacto;
- Deve apresentar largura de 19”, conforme requisito da norma ANSI/TIA/EIA-310E;
- Deve permitir a fixação em rack aberto;
- Deve permitir a fixação em 1 e em ½ unidade de rack;
- Deve permitir instalação tooless
- Deverá ocupar 1 unidade de rack.
- Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;

12.1.6 PATCH PANEL DESCARREGADO 48P ANGULAR 2U

Aplicabilidade:

Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para UTP, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo).

Descrição:

- Patch Panel Descarregado Angular Blindado;
- Apresenta largura de 19”, conforme requisitos da norma **ANSI/TIA/EIA-310E**;
- Deve apresentar uma capacidade de 24 portas numeradas e altura de 1/2U;
- Fabricado em aço;
- Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A
- Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção instalação);

12.1.7 PATCH PANEL DESCARREGADO ANGULAR 2U

Descrição:

- Patch Panel Descarregado e angulado;
- Deve permitir a instalação de 48 Conectores Fêmea em 2Us de Rack;
- Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;
- Apresenta largura de 19”, conforme requisitos da norma **ANSI/TIA/EIA-310E**;
- Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A FTP;

- Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma **ANSI/TIA/EIA-606-A**;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração).

12.1.8 CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CAT6 LSZH.

Aplicabilidade:

Sistemas de Cabeamento Estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.

Descrição:

- O cabo deverá ter diâmetro externo máximo de 5,8 mm.
- O cabo não pode possuir elementos de separação entre os pares binados (crossfiller, crossweb, cruzeta).
- O cabo deverá ser fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box).
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agride ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.
- Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3.
- A capa externa deverá ser composta por LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol.
- O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG.
- Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
 - par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
 - par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
 - par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
 - par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.
- Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina.
- Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 Mhz.

12.1.9 CONECTOR RJ-45 FEMEA – CATEGORIA 6

Aplicabilidade:

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas estruturados de cabeamento e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.

Descrição:

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3^a. Parte ETL;
- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 μm de ouro;
- Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);
- O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando destemido uma conectorização homogênea;
- Deve permitir a conectorização do cabo em um ângulo de 90° ou 180° com o mesmo partnumber.
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meioambiente conforme a diretiva RoHS.

12.1.10 PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6 – CM – T568A/B

Aplicabilidade:

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6. Previstos para cabeamento horizontal ou

secundário, uso interno, em ponto de acesso à área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário às tomadas de conexão da rede e também nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (Patch panels) e os equipamentos ativos da rede (hubs, switches, etc.).

Descrição:

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possui Certificação UL ou ETL LISTED
- Possuir Certificação ETL VERIFIED.
- Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de inflamabilidade e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.
- Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3ª. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deve possuir classe de inflamabilidade LSZH;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);
- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 7 cores;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6.

12.1.11 TOMADA APARENTE.

- Indicado para uso interno fixado em parede ou superfície lisa;
- Deve possuir capacidade para até 2 posições ópticas SC;
- Deve apresentar espaço para fixação de etiqueta de identificação;
- Deve ser fornecido com ícones de identificação nas cores azul e vermelha;
- Deve apresentar janelas auto-retráteis para proteção dos conectores;
- Deve estar disponível em ao menos três cores;

- Deve ser fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama - UL 94 V-0;
- Deve possuir dimensões compactas LAP: 65x75,5x19 mm.

12.1.13 Switch Gerenciável 24 portas

Aplicabilidade: Switch avançado com configuração fixa, ideal para ambientes que exigem recursos avançados para controle granular e onde a flexibilidade com gerenciamento inteligente seja obrigatória para facilidade de configuração e gerenciamento da rede.

Características principais:

- Operação personalizada usando interface intuitiva da Web
 - Roteamento estático de camada 3 com 32 rotas para segmentação e expansão de rede
 - Lista de controle de acesso para controle de segurança granular
 - SpanningTreeProtocol: STP, RSTP e MSTP
- **Gerenciamento web simples:**
Permite o gerenciamento fácil da opção - mesmo por usuários não técnicos - através de uma GUI Webintuitiva; suporta HTTP e HTTP seguro (HTTPS)
- **SNMPv1, v2c e v3:**
Facilite o gerenciamento do switch, pois o dispositivo pode ser descoberto e monitorado a partir de uma estação de gerenciamento SNMP
- **Registro de sessão completo:**
Fornece informações detalhadas para identificação e resolução de problemas
- **Espelhamento de portas:**
Permite que o tráfego em uma porta ou VLAN seja enviado simultaneamente para um analisador de rede para monitoramento
- **Imagens de flash dupla:**
Fornecer arquivos de sistema operacional primários e secundários independentes para backup durante a atualização
- **Network Time Protocol (NTP):**
Sincroniza a hora entre os servidores de tempo distribuídos; mantém o tempo consistente entre todos os dispositivos dependentes do relógio dentro da rede para que os dispositivos possam fornecer diversas aplicações com base no tempo consistente
- **Modo cliente DHCP padrão:**
Permite que o switch seja conectado diretamente a uma rede, permitindo a operação plug-and-play; na ausência de um servidor DHCP na rede, o switch retorna ao endereço estático 192.168.1.1

12.1.14 ROTEADOR PROFISSIONAL GIGABYTE

Roteador Profissional com 10 portas gigabytes, contendo as seguintes especificações mínimas.
Frequência nominal da CPU : 1.4 GHz

CPU core count: 2
Tamanho da RAM: 1 GB
Portas Ethernet: 10/100/1000 10
Número de portas USB: 1
Tomada de força: 1
PoE em: Sim
PoE out: Sim
Tensão de entrada suportada: 10 V - 30 V
Monitor de tensão: Sim
Monitor de temperatura da PCB: Sim
Dimensões: 443x92x44mm
Temperatura ambiente testada: -30 + 70 C
Nível de licença: 5
CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0
Consumo máximo de energia: 10W
Portas SFP: 1
USB tipo de slot: USB 3.0 tipo A
Porta serial: RJ45
Tipo de armazenamento: NAND
Tamanho de armazenamento: 128 MB
Homologado pela anatel: Sim

12.1.15 ELETROCALHAS, ELETRODUTOS E CANALETAS.

ELETROCALHAS

- As Eletrocalhas e os acessórios deverão ser fabricados em chapa de aço de baixo teor de carbono, zincada em processo contínuo por imersão a quente;
- Eletrocalhas fornecidos em barras de 3 metros;
- As Eletrocalhas e acessórios deverão ser do tipo “U” com chapa 20 e galvanizadas à fogo.

ELETRODUTO PVC

- Eletroduto PVC na cor preta;
- Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades;
- Fabricado de PVC antichama (não propaga chama), atendendo à norma NBR 15465;
- Padrão das Roscas - NBR NM ISO 7-1;

- Atender as Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410. CANALETAS DE ALUMINIO.

Características eletromagnéticas:

- Por ser fabricada em alumínio, que é um elemento paramagnético, faz excelente blindagem dos efeitos eletromagnéticos. (EMI) até 1GHz.
- Normas de segurança técnica.
- ABNT NR10, EIA/TIA 568 A/B, 569B, IA/TIA569.
- Canaleta em alumínio extrudado com encaixe rápido.
- Desenvolvida com foco principal em instalações de piso e pequenas instalações. Tampa em pintura eletrostática.
- Fornecida em barras de 1,5m com tampa.
- A linha de porta equipamentos para duto slim é a mesma utilizada na linha standard, apenas com o uso de adaptador para porta equipamentos.

12.1.16 Access Point Profissional.

Access Point Profissional, contendo as especificações mínimas:

- Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia
- Handover
- Alto alcance de até 350m²
- Suporta até 500 usuários simultâneos
- Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af
- Gerenciamento facilitado por interface Web, app Wi-Fi Control Pro
- (Android e iOS) ou Gerenciável em cluster através do WiseFi
- Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC
- Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash
- Page
- Design sofisticado e compacto

MARYELLA SOUSA COSTA
Diretora de Documentação e Informática

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa: Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____
 Fone: _____
 Email: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____

LOTE I – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Quant.	Und	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
36.	Cabo Cat6e Caixa	10	Unit	R\$	R\$
37.	Switch Porta Giga 24 portas	4	Unit	R\$	R\$
38.	Acess Point Profissional	2	Unit	R\$	R\$
39.	Patch Pannel Cat 6e 24 portas	4	Unit	R\$	R\$
40.	Rack Padrão 19 Polegadas 8U	1	Unit	R\$	R\$
41.	Rack de Piso 44U X 600	1	Unit	R\$	R\$
42.	Tampa Cega Para Rack	8	Unit	R\$	R\$
43.	Bandeja Para Rack	3	Unit	R\$	R\$
44.	RB MIKROTIK RB3011	1	Unit	R\$	R\$
45.	Organizadores de Cabo p/ Rack	6	Unit	R\$	R\$
46.	Rolo Velcro p/ cabos 3m/2cm	10	Unit	R\$	R\$
47.	Pacotes de Espirais Para Organização de Cab.	4	Unit	R\$	R\$
48.	Patch Cord Cat6e	200	Unit	R\$	R\$
49.	Eletroduto 3Pol/ 3Mts	35	Unit	R\$	R\$
50.	Curva 3 Polegadas Rosqueada	20	Unit	R\$	R\$
51.	Emenda 3 Polegadas Rosqueada	15	Unit	R\$	R\$
52.	Conjunto Parafuso e Bucha 8mm	480	Unit	R\$	R\$
53.	Fita Isolante 19mm/10m	2	Unit	R\$	R\$

54.	Fita Dupla Face Extraforte 20m	1	Unit	R\$	R\$
55.	Kit Porca Gaiola c/ Parafuso	96	Unit	R\$	R\$
56.	Conector RJ 45 Cat6e	100	Unit	R\$	R\$
57.	Conector RJ 45 Fêmea Cat6e	80	Unit	R\$	R\$
58.	Caixa Condulete Cinza Para tomada	80	Unit	R\$	R\$
59.	Adaptador Para Caixa Condulete Cinza 3/4	85	Unit	R\$	R\$
60.	Vara Condulete Cinza PVC 3/4	80	Unit	R\$	R\$
61.	Curva Condulete Cinza 3/4 90°	30	Unit	R\$	R\$
62.	Tampa Para Condulete Suporte Rj45	80	Unit	R\$	R\$
63.	Canaleta Recorte Fechado 2m 50x80mm	5	Unit	R\$	R\$
64.	Broca 8 para Furadeira Concreto	1	Unit	R\$	R\$
65.	Abraçadeira de Nylon 100/2,5mm	200	Unit	R\$	R\$
66.	Abraçadeira Para Condulete 3/4	240	Unit	R\$	R\$
67.	Abraçadeira Para Eletroduto 3 Pol.	60	Unit	R\$	R\$
68.	Fita Etiquetas auto-adesivas Brother	1	Unit	R\$	R\$
69.	Regua 8 tomadas para Rack	4	Unit	R\$	R\$
LOTE II – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PONTOS DE REDE					
Serviços de Instalação dos Equipamentos e Pontos de rede		1	Unit	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Proposta comercial que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, visando Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todas as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

- Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da Proposta: ___ dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados do Representante Legal:

Nome completo _____

Estado civil _____

Profissão _____

CPF: _____

Documento de identidade (RG) _____

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão _____.

Assinatura do Representante Legal

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do "envelope nº 02", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, conforme especificações constantes no ANEXO I.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO IV
CREDENCIAL (PROCURAÇÃO)

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara Municipal de Balsas/MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local _____ de _____ de _____.

***Reconhecer firma**

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (Local e data) Assinatura do
Representante Legal e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ
n.º, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º e do
CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **04/2022**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 04/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todas as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 10.1.4. do Edital Pregão Presencial nº 04/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 04/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Balsas antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2022,
DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SE CELEBRA A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS E A
EMPRESA _____ NA FORMA
ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada pelo Presidente, Vereador _____ brasileiro, casado, profissão: _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____ com sede na cidade de _____, na _____ nº _____, centro, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, _____, _____, portador da CI nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na _____, bairro _____ que também subscreve, precedido de Processo nº ____/2022, Pregão Presencial nº ____/2022, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO:

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todas as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e telefonia, e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão da rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a

performance no tráfego dos dados, conforme descrito no **Anexo I – Termo de Referência** do Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo nº 14/2022.

II – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda – A Contratada deverá realizar os serviços com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais em conformidade com as especificações do **Anexo I - Termo de Referência** e demais termos do Edital 04/2022, do Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo nº 14/2022.

Cláusula Terceira – Os materiais retirados (cabos) deverão ser destinados à reciclagem, com o objetivo de preservar o meio ambiente e racionalizar a utilização de recursos não renováveis através do tratamento de resíduos provenientes do descarte de produtos.

Cláusula Quarta – A Contratada deverá fornecer no ato da assinatura do Contrato:

- a) Comprovação de vínculo dos profissionais indicados pela Contratada, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Contrato Social onde conste o profissional como sócio ou Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Comprovação de disponibilidade do equipamento de certificação de Cabeamento Estruturado de rede metálica (Cat 6) com registro de calibração inferior a 12 (doze) meses;
- c) Comprovação de que o fabricante de cabeamento possui certificado ISO 14001, de práticas de proteção ao meio ambiente, visando o aproveitamento correto de resíduos provenientes do descarte dos cabos de cobre de cabeamento estruturado.

Cláusula Quinta – A Contratada deverá fornecer no final da Obra:

- a) Memorial Descritivo da Rede Instalada;
- b) Planilha com mapeamento dos pontos;
- c) Planta atualizada em AutoCad;
- d) Certificação Cat.6 (Canal) de todos os pontos;
- e) Plano de face do rack onde foram feitas as instalações;
- f) Certificação das fusões realizadas;
- g) Certificado de Garantia Estendida do Fabricante de cabeamento Cat.6, caso o mesmo ofereça este benefício;
- h) Documentação comprobatória do Fabricante de cabeamento quanto à destinação correta dos materiais retirados, conforme programa de aproveitamento de resíduos.

II - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Cláusula Sexta – O prazo para início dos serviços de reestruturação da rede local com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da assinatura deste Termo.

Cláusula Sétima – O prazo para a execução dos serviços com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais será de no máximo **90 (noventa) dias corridos**, contados do início dos serviços.

Cláusula Oitava – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogando-se seus efeitos até o término da garantia dos serviços, materiais e equipamentos.

IV - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Nona – A Contratante compromete-se a pagar à Contratada o valor total de R\$_\$(_____), conforme segue:

- a) O pagamento dos serviços, incluindo os materiais de consumo e acessórios, será realizado em três parcelas conforme medição das etapas, com vencimento em 15 (quinze) dias após o aceite dos mesmos.
- b) O pagamento dos equipamentos, solução de cabeamento e eletrocalhas/canaletas será realizado com vencimento em 28 (vinte e oito) dias, após recebimento e aceite dos mesmos.

Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá emitir as notas fiscais referentes aos serviços, incluindo os materiais de consumo e acessórios (alínea “a”) em separado dos equipamentos e materiais descritos na alínea “b”, haja vista que serão pagos com dotações distintas.

Cláusula Décima – A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal Eletrônica, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

Cláusula Décima Primeira – A Contratante efetuará a retenção do valor dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971 de 13/11/2009, baseada na Lei nº 9.711/98, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Décima Segunda – A Contratante efetuará retenção do ISSQN em cada Nota Fiscal, nos termos do Código Tributário Municipal) e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira – Caso a Contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará a apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes das cláusulas Décima Primeira ou Décima Segunda ou ainda de ambas, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

V - DA DESPESA:

Cláusula Décima Quarta – As despesas deste Contrato serão cobertas com a utilização das seguintes dotações e reservas orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas

01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.01 – Câmara Municipal de Balsas

01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Décima Quinta – A Contratante, através do(a) Sr(a).____, inscrito no CPF sob o nº _____,acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na forma prevista no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Presidente da Câmara Municipal.

VII - DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta – O atraso injustificado no fornecimento dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, pordia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantese depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Décima Oitava – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

Cláusula Décima Nona – A Contratada deverá manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

IX - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

Cláusula Vigésima – O recebimento provisório se dará de imediato à conclusão da obra e o recebimento definitivo 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, na forma estabelecida no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - DA RESCISÃO:

Cláusula Vigésima Primeira – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula Vigésima Segunda - A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação pertinente.

XI - DO FORO:

Cláusula Vigésima Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Balsas/MA, ___ de ___ de 2022

CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF